

DECRETO Nº 29.563 de 15 de março de 2018

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Salvador e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

Considerando a importância do Conselho Municipal de Salvador no acompanhamento do desenvolvimento urbano da cidade, no que tange às políticas de moradia digna, mobilidade, saneamento e planejamento urbano;

Considerando que restaram eleitas na 6ª Conferência Municipal de Salvador as entidades que farão parte do referido Conselho, nos termos do art. 357 da Lei 9.069/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Salvador formado por 41 (quarenta e um) órgãos e entidades, definidos conforme o art. 357 da Lei nº 9.069/2016, os representantes, titulares e suplentes indicados abaixo:

I - Poder Público Federal:

- a) Órgãos Federais Vinculados ao Financiamento - Caixa Econômica Federal - CEF: **LÍDIO MOTA CARNEIRO** (Titular) e **ANDERSON SILVA DE ANDRADE** (Suplente);
- b) Órgãos Federais Vinculados ao Patrimônio Público - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: **BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES** (Titular) e **FLOR-DE-LIS DANTAS E CARDOSO** (Suplente).

II - Poder Público Municipal:

- a) Órgão Municipal responsável pelo Planejamento Urbano e Gestão do Uso do Solo: **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA** (Titular), que o presidirá e **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR e **TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA** (Titular) e **FAGNER CORDEIRO DANTAS** (Suplente), representantes da Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF;
- b) Órgão Municipal responsável pela Habitação: **LARISSA GOMES MOARES** (Titular) e **DANIELA ANDRADE PIMENTEL** (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e **SÓSTHENES MACEDO** (Titular) e **FRANCISCO COSTA JÚNIOR** (Suplente), representantes da Defesa Civil de Salvador - CODESAL;
- c) Órgão Municipal responsável pelo Saneamento Básico: **CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO** (Titular) e **IVO SALVADOR GUIMARÃES** (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Habitação - SEINFRA e **HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE** (Titular) e **ITAMAR BARRETO PAES** (Suplente), representantes da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL;
- d) Órgão Municipal responsável pela Mobilidade Urbana - trânsito e transporte público: **IONE SOUTO VEIGA** (Titular) e **RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO** (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e **SURAIA LAGO** (Titular) e **PAULO FERNANDO MALBOUSSON** (Suplente), representantes da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;
- e) Órgão Municipal responsável pela Gestão Ambiental - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS: **ANDRÉ MOREIRA FRAGA** (Titular) e **JOÃO RECH LEAL** (Suplente);
- f) Órgão Municipal responsável pela Cultura - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT: **CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA** (Titular) e; Fundação Gregório de Matos - FGM: **SILVIA RUSSO DE OLIVEIRA** (Suplente);
- g) Órgão Municipal responsável pela Política de Desenvolvimento Econômico - Casa Civil: **PAULO SÉRGIO HERMIDA GONZALEZ** (Titular) e **CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA** (Suplente);
- h) Órgão Municipal responsável pela Política de Desenvolvimento Social - Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS: **JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO** (Titular) e **LARISSA MONTEIRO** (Suplente);
- i) Órgão Municipal responsável pela Gestão Financeira - Secretaria

Municipal da Fazenda - SEFAZ: **ANTÔNIO RICARDO GÓIS PEREIRA** (Titular) e **LUCIANA BORGES TEIXEIRA** (Suplente).

III - Movimentos Sociais e Populares:

- a) União Nacional por Moradia Popular - UNMP: **CARLOS ALVES RIBEIRO** (Titular) e **MARLI APARECIDA CARRARA VERZEZNASSI** (Suplente);
- b) Movimento em Defesa da Moradia e do Trabalho - MDMT: **GILBERTO DOS SANTOS CRUZ** (Titular) e **MARTINHO DE SOUZA** (Suplente);
- c) Central dos Movimentos Populares - CMP: **FERNANDO ROMÃO** (Titular) e **ANTONISA VIEIRA VALE** (Suplente);
- d) Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM: **JOÃO BENEDITO BISPO DOS SANTOS** (Titular) e **COSME DIONÍSIO** (Suplente);
- e) Movimento dos Sem Teto da Bahia - MSTB - **JOSIEL SANTOS DA SILVA** (Titular) e **AJURIMAR BENTES** (Suplente);
- f) Federação das Associações de Bairro de Salvador - FABS: **JOÃO PEREIRA OLIVEIRA JÚNIOR** (Titular) e **IVONETE BISPO** (Suplente);
- g) Frente de Luta Popular - FL: **RITA DE CÁSSIA SEBDELHE SANTOS** (Titular) e **NAELCIO CLEON SOARES** (Suplente);
- h) Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM - **ADEILDO FERREIRA DA SILVA** (Titular) e; Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR: **JOÃO PAULO DE JESUS** (Suplente);
- i) Movimento dos Sem-Teto de Salvador - MSTs: **IRAILDES SANTOS DE SANTANA** (Titular) e; Movimento de Luta por Moradia - MLM: **VALDIR DA ENCARNAÇÃO** (Suplente);
- j) Movimento dos Sem-Teto da Bahia - Democrático e de Lutas - MSTB-DL: **ANELITA TEIXEIRA** (Titular) e **JONATAS DE JESUS SANTOS**;
- k) Associação dos Trabalhadores e Desempregados sem Teto de Salvador - ATDSTS - **JOSIVAL DOS SANTOS BASTOS** (Titular) e; Movimento de Luta pela Moradia Digna - MLPMD - **WALTER SENA** (Suplente).

IV - Entidades Empresariais:

- a) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA: **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS** (Titular) e **RAFAEL FREIRE FILGUEIRAS** (Suplente);
- b) Sindicato dos Bancários da Bahia - SBBA: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA** (Titular) e **AGNALDO MATOS BATISTA** (Suplente);
- c) Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Construção e Olaria do Estado da Bahia - SINDICER: **JAMILTON NUNES DA SILVA** (Titular) e **MANUEL VENTIN VENTIN** (Suplente);
- d) Sindicato das Indústrias de Fibras Vegetais da Bahia - SINDIFIBRAS: **WILSON ANDRADE** (Titular) e **FÁBIO TEIXEIRA** (Suplente).

V - Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE: **MARILUCE DOMINGOS SOUSA SANTOS** (Titular) e **ERYKA PAPTERRA SCHULTZ** (Suplente);
- b) Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia - SINARQ/BA: **BYANKA ROCHA DA SILVA** (Titular) e **HENRIQUE BARREIROS** (Suplente);
- c) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção - SINTRACOM: **FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS** (Titular) e **LUIZ CARLOS DA CRUZ SANTOS** (Suplente);
- d) Federação dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica e da Madeira no Estado da Bahia - FETRAACOM: **SILVANY BRAGA DE JESUS** (Titular) e **GILDOMAR SANTOS SANTANA** (Suplente).

VI - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:

- a) Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal - ANEAC: **MARIO GONÇALVES VIANA JÚNIOR** (Titular); e Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB - **CARL VON HAUENSHILD** (Suplente);
- b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA: **GIESI NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO** (Titular); e Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA: **ERNESTO REGINO XAVIER DE CARVALHO** (Suplente);
- c) Associação Brasileira dos Engenheiros Civis - ABENC: **RUTE CARVALHAL BORGES** (Titular); e Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias da Bahia - IBAPE: **ARIVAL GUIMARÃES CIDADE** (Suplente).

VII - Organizações Não-Governamentais:

- a) Instituto Baiano da Paz: **JUPIRACI BORGES FERREIRA** e **COSMILDA SANTOS MIRANDA** (Titulares); **JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE** (Suplente); e Associação Vida Brasil - **ERON CORDEIRO** (Suplente).

Art. 2º Os membros aqui nomeados devem comparecer à cerimônia de posse e implantação do Conselho Municipal de Salvador, em data, horário e local posteriormente comunicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e
Combate à Pobreza

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e
Urbanismo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas

DECRETO Nº 29.564 de 15 de março de 2018

Cria Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à Contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de Verificação Independente, do contrato a ser celebrado entre o Município de Salvador e empresa de direito privado no âmbito da Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à Contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de Verificação Independente, do contrato a ser celebrado entre o Município de Salvador e empresa de direito privado no âmbito da Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública do Município de Salvador.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**, Matrícula 81395 representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, **LÍGIA NUNES SANTOS**, matrícula 812099, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula 327, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula 2226473, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, matrícula 811532 representante da Secretária de Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e na condição de membros suplentes as servidoras **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'ÁGUIAR**, matrícula nº 19.408 representante da Casa Civil e **AILSEN CUMMING AMICUCCI** matrícula: 818687, representante da Secretaria Municipal de Gestão.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Ordem Pública, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETO Nº 29.565 de 15 de março de 2018

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de proposta objetivando a definição de ações a serem implementadas pelo Município de Salvador com vistas proteção de animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que o poder público deve assegurar o direito ao meio ambiente equilibrado, proteção da fauna e flora,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de proposta objetivando a definição de ações a serem implementadas pelo Município de Salvador com vistas a proteção de animais, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

- FÁBIO MIGUEL ROSA - mat. 2710;

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- AROLDO JOSÉ BORGES CARNEIRO FILHO - mat. 989057;

- RENATO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO - mat. 117422;

- ANA LÚCIA GALVÃO SALES - mat. 117745;

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

- JOÃO RESH LEAL - mat. 093;

- JORGE XAVIER MONTES - mat. 152;

IV - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ISABEL CRISTINA GÓES CÂMARA - mat. 116576.

Art. 2º O prazo para execução dos estudos e elaboração da proposta objeto do art. 1º

será de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação